



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 36/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2015000004338
PREGÃO PRESENCIAL N.º04/2016 – TERMO DE PERMISSÃO

Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como PERMITENTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º367.738.988-70 e pelo Secretário da Administração, **LUIZ HENRIQUE MONTE**, portador da cédula de identidade RG n.º 11054290 e do CPF n.º 036.433.398-79.

b) Como PERMISSONÁRIA:

ADEGA RECANTO DO VINHO E QUEIJOS LTDA ME, com sede na Avenida Vinte e Nove de Abril, n.º35, Box 32, no bairro Vila Santa Clara, neste município de Itatiba, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º15.6491.463/0001-70, neste ato representada pelo Sra. **ALBERTINA ROSANA DA SILVA PAOLINI**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º23.615.360 SSP/SP e do CPF n.º312.478.958-07.

Cláusula I - OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato n.º36/2016 na Cláusula Segunda, item 2.1, em virtude de unificação dos Boxes n.ºs: 30, 31 e 32 do Mercado Municipal “Maria Elias de Godoy Camargo” à empresa permissionária *Adega Recanto do Vinho e Queijos Ltda ME*, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º2015000004338.

1.1.1 - Ficam unificados os Boxes 30, 31 e 32 do Mercado Municipal “Maria Elias de Godoy Camargo” à empresa permissionária **ADEGA RECANTO DO VINHO E QUEIJOS LTDA ME**.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo


Cláusula II - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º36/2016, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

2.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

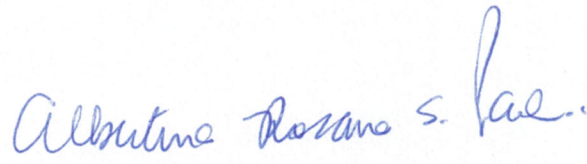
Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 11 SET. 2019

Pela Permitente:


DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE MONTE
Secretário de Administração

Pela Permissionária:


ADEGA RECANTO DO VINHO E QUEIJOS LTDA ME
ALBERTINA ROSANA DA SILVA PAOLINI

Testemunhas:

1 - 
2 - 

Observação: Esta é a fl.02/02 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º36/2016, oriundo do Processo Administrativo n.º2015000004338, firmado em 11 SET. 2019